



PUBLICAÇÃO
Publicad. (n.º) 024 / 07 / 2000
Lagarto, 14 de 07 de 2000

FUNKIONARIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 024/00
DE 14 DE JULHO DE 2000**

ALTERA VALOR DE BENEFÍCIO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º – O benefício concedido a Srª ROMÉLIA VIRGENS
SANTIAGO, fica reajustado para 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
14 de julho de 2000.**


**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**